

não transcrita por não reproduzir a decisão quanto ao tema.) ([Ac. de 1º.3.2005 no AgRgAR nº 218, rel. Min. Peçanha Martins.](#))

"[...] Ação rescisória. Negativa de seguimento. Não-configuração da hipótese do art. 22, I, j, do Código Eleitoral. [...]" NE: Candidato condenado ao pagamento de multa por conduta vedada a agente público. ([Ac. de 15.2.2005 no AgRgAR nº 216, rel. Min. Luiz Carlos Madeira.](#))

Portanto, tendo em vista o disposto no art. 9º do Código de Processo Civil quanto à necessidade de que a parte seja previamente ouvida antes da prolação de decisão contrária, determino a intimação dos requerentes para manifestação.

Diligencie-se.

Vitória-ES, datado e assinado eletronicamente.

RENAN SALES VANDERLEI

Relator

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATOS

ATO Nº 526 - TRE-ES/PRE/DG/SGP/CODES/SGD

O DESEMBARGADOR SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, mormente as constantes disposições da Resolução TSE nº. 23.563/2018 e da Resolução TRE/ES nº. 027/2013, e com base nas informações constantes dos autos SEI nº. 0001720-32.2020.6.08.8000, RESOLVE:

REMOVER DE OFÍCIO, até ulterior deliberação em sentido diverso, a servidora Clarissa Bertholi Dias Bastos, Analista Judiciário, Área Judiciário, da 52ª Zona Eleitoral - Vitória/ES para a Secretaria do Tribunal, com efeitos a partir de 01/06/2021.

Des. SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR

PRESIDENTE

DOCUMENTOS DA DG

PORTARIAS

PORTARIA Nº 250 DE 05/12/2021

O Diretor Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, consoante o art. 16, I, da Resolução TRE-ES nº 261/2018,

RESOLVE instituir Equipe de Planejamento de Contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC), nos seguintes termos:

Autos	0005836-47.2021.6.08.8000
Solução de STIC	Contratação da plataforma de geolocalização do Google Maps, incluindo as APIs: Geocoding API, Distance Matrix API, Directions API, Maps Javascript API, Maps Static API, para sua utilização no software TRACE, desenvolvido neste TRE-ES para tratar da logística de entrega e coleta de urnas e materiais nas eleições
Equipe	
Integrante Demandante	OTAVIO LUBE DOS SANTOS (substituto: MARCIO LUIZ FERREIRA DE OLIVEIRA)